

PORTARIA Nº 199, DE 30.10.2023 - GABINETE - Processo Administrativo nº 11.105/2023. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Chamamento Público nº 02/2023 - SMA - Permissão de Uso Onerosa, Resolve: Art. 1º Fica permitido a S A C BRIZUELA, o uso de área localizada no Parque Regional da Criança Palhaço Estremilique, para permanência de 01 (um) foodtruck a ser utilizado para comercialização de lanches, conforme determinado pelo Chamamento Público nº 02/2023 - SMA. Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada por prazo determinado, no período de 1º de novembro de 2023 a 1º de maio de 2024 a título precário e tem caráter oneroso e intransferível. Art. 3º A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, por ato discricionário do Poder Permitente, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público exigir. Art. 4º A permissão de uso fica condicionada ao exato cumprimento dos termos do Chamamento Público, não cabendo pagamento a título de indenização, conforme discriminado no item 1.7 do Chamamento Público nº 02/2023 - SMA. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 30 de outubro de 2023. Permitente: Paulo Serra - Prefeito Municipal - Permisscionário: S A C Brizuela - Samuel Alexeis Cabrera Brizuela

